



*Proj. de Lei nº 154/1996
Patos - Paraíba
Data: 03.09.96*

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.313/96., de 12 de Setembro de 1996.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO PATOENSE AO DR.
"MANOEL GONÇALVES DANTAS"
DE ABRANTES", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB.,
DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cida
dão Patoense ao Dr. "MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES".

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior
será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agra-
ciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 12
de Setembro de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =